



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
Rodovia CE-060, Km 51, s/n, Campus Palmares -Bloco II – 1º andar, sala 101 - Bairro Centro, Acarape/CE, CEP 62785-000

EDITAL ICSA Nº 01/2023 - ABERTURA DO PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DO(A) COORDENADOR E VICE-COORDENADOR(A) DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - PRESENCIAL, DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, PARA O BIÊNIO 2024-2026.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, e no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Portaria Reitoria nº 300, de 31 de agosto de 2021, publicada no DOU de 02 de setembro de 2021, e o Art. 61, inciso II, e em cumprimento ao disposto no Art. 65, *caput*, do Estatuto da Unilab, bem como no Art. 19, *caput* e inciso II, no Art. 21, *caput* e inciso III, no Art. 23, *caput*, inciso VI e parágrafo único, no Art. 24, *caput* e inciso II, no Art. 25, no Art. 27, no Art. 29, no Art. 31 do Regimento Geral da Unilab e a Resolução 19/2018/CONSUNI de 19 de junho de 2018, torna público para a comunidade universitária e demais interessados, a abertura do processo eleitoral para a escolha do(a) Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Colegiado do Curso de Bacharelado em Administração Pública, Presencial, para o biênio 2024-2026.

1. DOS PRAZOS

1.1. A Direção do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas nomeará a comissão receptora e a comissão escrutinadora no **prazo máximo de 1 dia útil**, a contar da data de publicação deste Edital.

1.1.1. Entende-se por comissão receptora, para os efeitos deste Edital, a comissão responsável pela definição, em edital, dos critérios do processo eletivo, bem como também pela execução das atividades referentes a inscrição e a organização e execução do processo de votação.

1.1.2. Entende-se por comissão escrutinadora, para os efeitos deste Edital, a comissão responsável pelo processo de apuração da votação e de aprovação de ata do respectivo pleito, conforme rege o art. 25, § 1º do Regimento Geral da Unilab.

1.1.3. As comissões deverão ser compostas por, no mínimo, 3 (três) membros, representando, preferencialmente e de forma igualitária, o corpo docente, o corpo técnico-administrativo e o corpo discente (conforme versa o art. 2º, *caput*, inciso I, *alínea "d"*, da Resolução CONSUNI nº 19, de 19 de junho de 2018).

1.1.4. A Direção do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas poderá indicar as mesmas pessoas para compor a comissão receptora e a comissão escrutinadora.

1.2. Estabelece-se o prazo máximo de **1 dia útil** para a entrega da minuta do Edital de eleição pela comissão receptora à Direção do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas para posterior publicação.

1.3. A Direção do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas publicará o Edital de eleição em até **1 dia útil** a contar da data de entrega da minuta do Edital de eleição pela comissão receptora.

1.4. Estabelece-se o prazo máximo de **15 dias** para a conclusão dos trabalhos das comissões e para a apresentação do resultado final e comprobatórios do respectivo processo eletivo à Direção do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas.

1.5. O prazo máximo estabelecido no item 1.4 será contado a partir da data de publicação do respectivo Edital de Eleição.

2. DO EDITAL DE ELEIÇÃO

2.1. O Edital de Eleição se regerá conforme o Estatuto, o Regimento Geral da Unilab e a Resolução CONSUNI nº 19, de 19 de junho de 2018, observados, em especial, os art. 25, 27, 29 e 31 do Regimento Geral da Unilab.

3. DOS DOCUMENTOS

3.1. A comissão escrutinadora do processo eletivo de que trata este Edital deverá entregar à Direção do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas documentos contendo:

3.1.1. Os nomes dos(as) candidatos(as) que obtiveram a maioria simples dos votos dos membros do órgão colegiado para exercer a função de Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) do Colegiado de Curso de Graduação Presencial, conforme rege o art. 23, parágrafo único e o art. 27, inciso II, do Regimento Geral da Unilab e o art. 65 do Estatuto da Unilab.

3.1.2. Documento com o resultado do respectivo pleito aprovado pela comissão escrutinadora, conforme art. 25, § 1º, do Regimento Geral da Unilab.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As ocorrências não previstas neste Edital e os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo Conselho de Unidade Acadêmica do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas.

4.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/coordenador-icsa>.

Redenção, 30 de novembro de 2023.

JOSÉ WEYNE DE FREITAS SOUSA

Diretor do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ WEYNE DE FREITAS SOUSA, DIRETOR(A) DE INSTITUTO**, em 30/11/2023, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0819120** e o código CRC **C420C44D**.

ANEXO I – CRONOGRAMA

ITEM	ATIVIDADE	PRAZO DO EDITAL	DATA
01	Abertura do Processo Eleitoral pelo ICSA	Dia da publicação do Edital de Convocação no endereço eletrônico: https://unilab.edu.br/coordenador-icsa/	30/11/2023

ITEM	ATIVIDADE	PRAZO DO EDITAL	DATA
02	Emissão de Portaria pelo ICOSA, com a nomeação da comissão receptora e da comissão escrutinadora	1 dia útil a contar da data de publicação do Edital de Abertura	01/12/2023
03	Entrega da Minuta do Edital de Eleição pela comissão receptora e publicação do Edital de Eleição	1 dia útil após emissão da portaria designando a comissão receptora e a comissão escrutinadora	04/12/2023
04	Entrega do Resultado Final à Direção do ICOSA	Prazo máximo de 15 dias contados a partir da data de publicação do respectivo Edital de eleição	19/12/2023

Referência: Processo nº 23282.018812/2023-92

SEI nº 0819120